



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

RIO GRANDE



ATA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S) CONTENDO A(S) PROPOSTA(S) FINANCEIRA(S) E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL 34/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) E PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) DA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE – SMI.

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a Pregoeira **INGRID CUNHA FERREIRA** e sua Equipe de Apoio, **CATIANE DA ROSA SOARES** e **MARIA HELENA RODRIGUES GOMES**, em substituição por impedimento do membro titular. A Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados conforme lei 7.376/2013, reúnem-se com o objetivo fazer a abertura e o julgamento dos envelopes contendo as Propostas Financeiras e os Documentos de Habilitação do processo acima mencionado. O presente processo foi publicado no Jornal Agora no dia 21 e 22/10/2017, pág. 10 e no Diário Oficial do Estado, dia 23/10/2017, pág. 69, no site desta Prefeitura www.riogrande.rs.gov.br, bem como enviado por e-mail para várias empresas cadastradas no banco de dados do setor. Em prosseguimento, a Pregoeira efetuou o credenciamento da empresa **LAMIN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME – CNPJ: 20.836.104/001-48**, representada por Mauro Cesar Lamim Martins de Oliveira, CPF: 117.663.637-50. Em ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta da licitante supramencionada, verificando-se a conformidade desta com os requisitos exigidos no edital. O valor ofertado pela empresa foi de R\$ 26.000,00 ficando acima do valor de referência estimado pela Secretaria solicitante. Ao ser questionado se haveria condições de melhorar a proposta, o representante ofertou o valor final de **R\$ 8.750,00** ficando o mesmo dentro do estimado pela Secretaria de origem. Em continuidade, procedeu-se a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, os quais foram vistos e rubricados por todos, ficando esta inabilitada por não apresentar o item 4.2.4 (Negativa Federal) do edital. No entanto, a Pregoeira, amparada no artigo 48 parágrafo 3º da Lei 8.666/93, abre prazo de oito dias úteis para a empresa readequar o referido documento de habilitação. Diante do acima exposto, a Pregoeira encerra a presente sessão. Nada mais tendo a constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada por todos os presentes.

Pregoeira:

INGRID CUNHA FERREIRA

Equipe de Apoio:

Helena Gomes
MARIA HELENA RODRIGUES GOMES

CATIANE DA ROSA SOARES

Licitante:

LAMIN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME